



No Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ e à CEGF.

Em 11/08/1999:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC 224/99
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Amélia
Stamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Altera o Art. 1º da Lei Complementar nº 140, de 25 de agosto de 1998, que "Autoriza a construção do quarto pavimento nos lotes comerciais de uso industrial do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII".

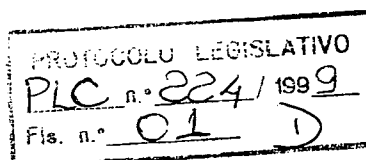
A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Complementar nº 140, de 25 de agosto de 1998 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica autorizada a construção do quarto pavimento nos lotes comerciais de uso industrial localizados nas Quadras 1, 2 e 3 e nas Áreas Especiais do Setor de Indústrias Bernardo Sayão, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



058 10AGO'99 AM 9:56

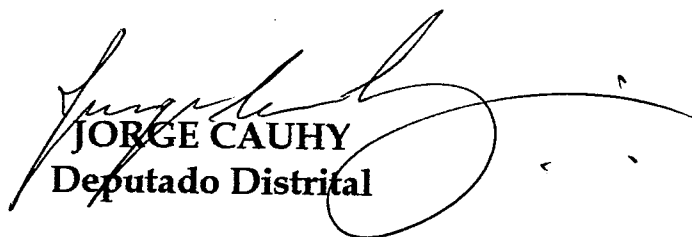


JUSTIFICAÇÃO

Atualmente, com a diversidade industrial encontrada no Setor de Indústrias Bernardo Sayão, não seria justo mantermos um benefício às Gráficas que teriam seus imóveis ampliados, em detrimento dos demais industriais que não poderiam construir o quarto pavimento, aumentando assim a área útil de suas fábricas.

Portanto, conclamo os nobres pares para aprovarmos o presente Projeto de Lei Complementar.

Sala das Sessões, de de 1999.


JORGE CAUHY
Deputado Distrital

